



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA
DO CARIRI**
A UNIÃO FAZ A FORÇA



ANEXO I - CÓPIA DO PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando Pavimentação e Urbanização de Diversas Ruas no Município de Santana do Cariri, bem como reforma de equipamentos

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços contemplados no Projeto básico são essenciais para prover às famílias de Santana do Cariri ao urbanismo de suas vias e, da mesma forma, as praças levarão lazer e cultura.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão prestados no endereço descrito nas especificações técnicas apresentadas pelo Setor de Engenharia, que constituirá anexo ao edital.

4. VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor orçado para a contratação da obra é de **R\$ 950966,51 (Novecentos cinquenta mil novecentos e sessenta e sete)**. Esse valor será o valor global máximo admitido para o objeto a ser contratado, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior;

4.2 O valor global deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência previsto para a presente contratação será 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de execução será aquele previsto no cronograma do setor de engenharia, conforme anexo ao edital.

5.2 A extinção do Contrato não exclui as obrigações da CONTRATADA durante o prazo de execução da obra;

5.3 O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



- 6.1 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.
- 6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;
- 6.3 A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;
- 6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);
- 6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 6.8 A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;
- 6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;
- 6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

7. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- 7.1 A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e a Contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;
- 7.2 O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;
- 7.3 Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante;
- 7.4 Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Contratante;
- 7.5 Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar à Contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;
- 7.6 O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 8.1 Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e



aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da Contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

8.2 O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

8.3 A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

9. DIÁRIO DE OBRA

9.1 A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

9.2 O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

9.3 A FISCALIZAÇÃO anotar no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.4 Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

10.2 Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

10.3 Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;



- 10.4 Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;
- 10.5 Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;
- 10.6 Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;
- 10.7 Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;
- 10.8 Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;
- 10.8.1 Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:
- Uniformes;
 - Botas;
 - Luvas;
 - Capacetes;
 - Óculos;
 - Protetor auricular; e,
 - Máscara.
- 10.9 Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;
- 10.10 Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal (por exemplo, aditivo de argamassa) utilizado encontrar-se em idêntica situação;
- 10.11 Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;
- 10.12 Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;



- 10.13 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- 10.14 Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;
- 10.15 Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;
- 10.16 Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;
- 10.17 Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todos os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;
- 10.18 Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- 10.19 Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;
- 10.20 Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;
- 10.21 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;
- 10.22 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

10.23 Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a Contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

10.24 Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

10.25 Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

10.26 Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

10.27 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

10.28 Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

10.29 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

11.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.6 Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.



11.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

11.8 Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

12.1 O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

12.2 Concluída a obra, a CONTRATADA notificará a Contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

12.3 Recebida a notificação da conclusão da obra, a Contratante procederá ao Recebimento de Obra;

12.4 O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

12.5 Em seguida, a Comissão de Recebimento de Obra realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

12.6 Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela equipe de Recebimento de Obra e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

12.7 Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a equipe de Recebimento de Obra receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente da Contratante;

12.8 O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

13. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;



13.2 Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

13.3 Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

13.4 As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da composição de custos unitários;

13.5 Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

13.6 Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

13.7 Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a Contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

14.2 Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar somente os serviços que não estejam relacionados às exigências de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS.

14.6 Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela



CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo de conclusão de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo as penalidades aplicáveis, nos termos do Contrato.

- 14.7 Antes do início dos trabalhos pela subcontratada, deverão ser apresentadas, se for o caso, as ART's e/ou RRT's referentes aos serviços que ela executará.
- 14.8 Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as mesmas condições de regularidade técnica, fiscal e jurídica da CONTRATADA.
- 14.9 A substituição, por parte da CONTRATADA, do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 14.10 A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.
- 14.11 As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU e apresentar vias originais à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.
- 14.12 O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 14.13 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos ou as especificações, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua reexecução.
- 14.14 Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.
- 14.15 Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca à obra objeto da licitação, bem como dos correspondentes documentos de arrecadação da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos - conectividade social - e das guias de recolhimento de INSS e FGTS devidamente quitadas.



15. DAS PENALIDADES

15.1 Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, esta Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;

b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.4 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

15.5 O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

Santana do Cariri – CE, 23 de março de 2020.



WELLYSOM CORREIA VICTOR

ORD. DE DESP. DO(A) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180



MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 257

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.172,60	
0.1		PLACAS DE OBRA - DISTRITOS ARAPORANGA, BREJO GRANDE E DOM LEME, SÍTIO LATÃO E SEDE					R\$ 4.172,60	0,44%
0.1.1	SINAPI 74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	348,88	R\$ 417,260	R\$ 4.172,60	0,44%
1		RUA 1 - DIST. ARAPORANGA					R\$ 30.243,910	
1.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 21.963,36	2,31%
1.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	419,60	0,47	R\$ 0,560	R\$ 234,98	0,02%
1.1.2	SEINFRA-CE C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	362,20	50,16	R\$ 59,990	R\$ 21.728,38	2,29%
1.2		DRENAGEM					R\$ 7.683,00	0,81%
1.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	175,60	21,71	R\$ 25,970	R\$ 4.560,33	0,48%
1.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,74	326,10	R\$ 390,020	R\$ 2.238,71	0,24%
1.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,74	128,76	R\$ 154,000	R\$ 883,96	0,09%
1.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
1.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
1.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 481,73	0,05%
1.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	362,20	1,11	R\$ 1,330	R\$ 481,73	0,05%
2		RUA 2 - DIST. ARAPORANGA					R\$ 27.951,490	
2.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 19.693,12	2,07%
2.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	382,80	0,47	R\$ 0,560	R\$ 214,37	0,02%
2.1.2	SEINFRA-CE C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	324,70	50,16	R\$ 59,990	R\$ 19.478,75	2,05%
2.2		DRENAGEM					R\$ 7.710,70	0,81%
2.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	175,20	21,71	R\$ 25,970	R\$ 4.549,94	0,48%
2.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,81	326,10	R\$ 390,020	R\$ 2.266,02	0,24%
2.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,81	128,76	R\$ 154,000	R\$ 894,74	0,09%
2.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
2.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
2.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 431,85	0,05%
2.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	324,70	1,11	R\$ 1,330	R\$ 431,85	0,05%
3		RUA 3 - DIST. ARAPORANGA					R\$ 30.955,770	
3.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 21.421,54	2,25%
3.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	416,20	0,47	R\$ 0,560	R\$ 233,07	0,02%
3.1.2	SEINFRA-CE C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	353,20	50,16	R\$ 59,990	R\$ 21.188,47	2,23%
3.2		DRENAGEM					R\$ 8.348,65	0,88%
3.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	189,50	21,71	R\$ 25,970	R\$ 4.921,32	0,52%
3.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,30	326,10	R\$ 390,020	R\$ 2.457,13	0,26%
3.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,30	128,76	R\$ 154,000	R\$ 970,20	0,10%
3.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
3.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
3.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 469,76	0,05%
3.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	353,20	1,11	R\$ 1,330	R\$ 469,76	0,05%
4		RUA 1 - DIST. BREJO GRANDE - RUA SÃO JOSÉ					R\$ 129.205,750	
4.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 104.723,92	11,02%
4.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.539,25	0,47	R\$ 0,560	R\$ 861,98	0,09%



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19

B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
4.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.353,25	64,17	R\$ 76,750	R\$ 103.861,94	10,93%
4.2		DRENAGEM					R\$ 22.566,19	2,37%
4.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	479,30	21,71	R\$ 25,970	R\$ 12.447,42	1,31%
4.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	18,60	326,10	R\$ 390,020	R\$ 7.254,37	0,76%
4.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	18,60	128,76	R\$ 154,000	R\$ 2.864,40	0,30%
4.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
4.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
4.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 1.799,82	0,19%
4.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.353,25	1,11	R\$ 1,330	R\$ 1.799,82	0,19%
5		RUA 1 - SÍTIO LATÃO					R\$ 16.428,800	
5.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 12.653,91	1,33%
5.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	188,00	0,47	R\$ 0,560	R\$ 105,28	0,01%
5.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	163,50	64,17	R\$ 76,750	R\$ 12.548,63	1,32%
5.2		DRENAGEM					R\$ 3.441,61	0,36%
5.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	81,20	21,71	R\$ 25,970	R\$ 2.108,76	0,22%
5.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,45	326,10	R\$ 390,020	R\$ 955,55	0,10%
5.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,45	128,76	R\$ 154,000	R\$ 377,30	0,04%
5.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
5.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
5.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 217,46	0,02%
5.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	163,50	1,11	R\$ 1,330	R\$ 217,46	0,02%
6		REVITALIZAÇÃO MERCADO VELHO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA					R\$ 134.793,680	
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.687,04	0,39%
6.1.1	SEINFRA-CE C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,30	407,24	R\$ 487,060	R\$ 146,12	0,02%
6.1.2	SINAPI 97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	247,20	9,35	R\$ 11,180	R\$ 2.763,70	0,29%
6.1.3	SINAPI 97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	288,93	2,25	R\$ 2,690	R\$ 777,22	0,08%
6.2		PISOS / PAVIMENTAÇÕES					R\$ 13.236,82	1,39%
6.2.1	SEINFRA-CE C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	137,98	47,18	R\$ 56,430	R\$ 7.786,21	0,82%
6.2.2	SINAPI 93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	45,98	37,86	R\$ 45,280	R\$ 2.081,97	0,22%
6.2.3	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	47,00	21,71	R\$ 25,970	R\$ 1.220,59	0,13%
6.2.4	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - SARJETA	M3	1,65	326,10	R\$ 390,020	R\$ 641,58	0,07%
6.2.5	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - SARJETA	M3	1,65	128,76	R\$ 154,000	R\$ 253,33	0,03%
6.2.6	SINAPI 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,63	85,70	R\$ 102,500	R\$ 167,18	0,02%
6.2.7	SINAPI 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,28	397,65	R\$ 475,590	R\$ 1.085,96	0,11%
6.3		REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 40.602,92	4,27%
6.3.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	445,00	2,84	R\$ 3,400	R\$ 1.513,00	0,16%



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
6.3.2	SINAPI 87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	445,00	12,76	R\$ 15,260	R\$ 6.790,70	0,71%
6.3.3	SEINFRA-CE C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	18,14	33,54	R\$ 40,110	R\$ 727,60	0,08%
6.3.4	PMSC-01	REVESTIMENTO EM MOSAICO DE PEDRA CARIRI ESPESSURAS 1,5-4cm	M2	306,42	31,08	R\$ 37,170	R\$ 11.389,63	1,20%
6.3.5	SINAPI 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	206,42	34,40	R\$ 41,140	R\$ 8.492,12	0,89%
6.3.6	SINAPI 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	18,14	2,23	R\$ 2,670	R\$ 48,43	0,01%
6.3.7	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,14	10,64	R\$ 12,730	R\$ 230,92	0,02%
6.3.8	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	18,14	12,31	R\$ 14,720	R\$ 267,02	0,03%
6.3.9	SINAPI 96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	190,00	49,04	R\$ 58,650	R\$ 11.143,50	1,17%
6.4		REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 11.930,11	1,25%
6.4.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	196,00	2,84	R\$ 3,400	R\$ 666,40	0,07%
6.4.2	SINAPI 87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	196,00	12,76	R\$ 15,260	R\$ 2.990,96	0,31%
6.4.3	SEINFRA-CE C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	14,06	33,54	R\$ 40,110	R\$ 563,95	0,06%
6.4.4	PMSC-01	REVESTIMENTO EM MOSAICO DE PEDRA CARIRI ESPESSURAS 1,5-4cm	M2	196,00	31,08	R\$ 37,170	R\$ 7.285,32	0,77%
6.4.5	SINAPI 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	14,06	2,23	R\$ 2,670	R\$ 37,54	0,00%
6.4.6	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,06	10,64	R\$ 12,730	R\$ 178,98	0,02%
6.4.7	SINAPI 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	14,06	12,31	R\$ 14,720	R\$ 206,96	0,02%
6.5		ESQUADRIAS					R\$ 5.948,07	0,63%
6.5.1	SEINFRA-CE C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,00	319,50	R\$ 382,120	R\$ 3.821,20	0,40%
6.5.2	SINAPI 91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	681,05	R\$ 814,540	R\$ 1.629,08	0,17%
6.5.3	SINAPI 95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,48	107,08	R\$ 128,070	R\$ 61,47	0,01%
6.5.4	SINAPI 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	98,28	R\$ 117,540	R\$ 235,08	0,02%
6.5.5	SINAPI 91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	84,13	R\$ 100,620	R\$ 201,24	0,02%
6.6		REFORÇO ESTRUTURA E COBERTURA					R\$ 22.768,22	2,39%
6.6.1	SEINFRA-CE C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,80	43,25	R\$ 51,730	R\$ 558,68	0,06%



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19

B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
6.6.2	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,20	23,61	R\$ 28,240	R\$ 288,05	0,03%
6.6.3	SEINFRA-CE C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	68,80	8,86	R\$ 10,600	R\$ 729,28	0,08%
6.6.4	SEINFRA-CE C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	7,38	95,85	R\$ 114,640	R\$ 846,04	0,09%
6.6.5	SINAPI 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,87	292,58	R\$ 349,930	R\$ 304,44	0,03%
6.6.6	SEINFRA-CE C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,87	218,58	R\$ 261,420	R\$ 227,44	0,02%
6.6.7	SINAPI 55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	48,60	4,70	R\$ 5,620	R\$ 273,13	0,03%
6.6.8	SINAPI 74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	48,60	19,32	R\$ 23,110	R\$ 1.123,15	0,12%
6.6.9	PMSC-02	REFORÇO EM LINHA DE MADEIRA UTILIZANDO BARRA CHATA METÁLICA	M	28,00	113,66	R\$ 135,940	R\$ 3.806,32	0,40%
6.6.10	SINAPI 94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	200,00	42,92	R\$ 51,330	R\$ 10.266,00	1,08%
6.6.11	SINAPI 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	22,00	29,78	R\$ 35,620	R\$ 783,64	0,08%
6.6.12	SINAPI 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,00	39,86	R\$ 47,670	R\$ 1.906,80	0,20%
6.6.13	SEINFRA-CE C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	15,00	92,27	R\$ 110,350	R\$ 1.655,25	0,17%
6.7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E BANCADAS					R\$ 17.688,14	1,86%
6.7.1	SEINFRA-CE C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,00	53,60	R\$ 64,110	R\$ 64,11	0,01%
6.7.2	SINAPI 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	682,71	R\$ 816,520	R\$ 816,52	0,09%
6.7.3	SINAPI 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,40	6,57	R\$ 7,860	R\$ 191,78	0,02%
6.7.4	SINAPI 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,90	10,59	R\$ 12,670	R\$ 252,13	0,03%
6.7.5	SINAPI 89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	5,03	R\$ 6,020	R\$ 42,14	0,00%
6.7.6	SINAPI 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,08	R\$ 4,880	R\$ 19,52	0,00%
6.7.7	SINAPI 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,82	R\$ 6,960	R\$ 41,76	0,00%
6.7.8	SINAPI 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,73	R\$ 6,850	R\$ 27,40	0,00%
6.7.9	SINAPI 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,75	R\$ 10,470	R\$ 41,88	0,00%
6.7.10	SINAPI 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	9,80	R\$ 11,720	R\$ 105,48	0,01%
6.7.11	SINAPI 89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,82	R\$ 12,940	R\$ 25,88	0,00%
6.7.12	SINAPI 89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	40,57	R\$ 48,520	R\$ 339,64	0,04%
6.7.13	SINAPI 86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	36,01	R\$ 43,070	R\$ 215,35	0,02%



OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
6.7.14	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	71,09	R\$ 85,020	R\$ 170,04	0,02%
6.7.15	SEINFRA-CE C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	59,05	R\$ 70,620	R\$ 70,62	0,01%
6.7.16	SINAPI 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	13,89	R\$ 16,610	R\$ 16,61	0,00%
6.7.17	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	19,98	R\$ 23,900	R\$ 1.434,00	0,15%
6.7.18	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	30,02	R\$ 35,900	R\$ 430,80	0,05%
6.7.19	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	38,43	R\$ 45,960	R\$ 1.654,56	0,17%
6.7.20	SINAPI 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,66	R\$ 9,160	R\$ 54,96	0,01%
6.7.21	SINAPI 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	16,85	R\$ 20,150	R\$ 40,30	0,00%
6.7.22	SINAPI 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	8,05	R\$ 9,630	R\$ 211,86	0,02%
6.7.23	SINAPI 89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,52	R\$ 16,170	R\$ 16,17	0,00%
6.7.24	SINAPI 89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	16,82	R\$ 20,120	R\$ 20,12	0,00%
6.7.25	SINAPI 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	13,57	R\$ 16,230	R\$ 113,61	0,01%
6.7.26	SINAPI 89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,17	R\$ 26,520	R\$ 53,04	0,01%
6.7.27	SEINFRA-CE C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	7,00	12,50	R\$ 14,950	R\$ 104,65	0,01%
6.7.28	SEINFRA-CE C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	2,00	41,70	R\$ 49,870	R\$ 99,74	0,01%
6.7.29	SEINFRA-CE C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	18,00	8,59	R\$ 10,270	R\$ 184,86	0,02%
6.7.30	SEINFRA-CE C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	5,00	10,80	R\$ 12,920	R\$ 64,60	0,01%
6.7.31	SEINFRA-CE C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	2,00	11,96	R\$ 14,300	R\$ 28,60	0,00%
6.7.32	SINAPI 86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	6,81	R\$ 8,140	R\$ 16,28	0,00%
6.7.33	SINAPI 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	20,83	R\$ 24,910	R\$ 298,92	0,03%
6.7.34	SINAPI 89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	46,07	R\$ 55,100	R\$ 110,20	0,01%
6.7.35	SEINFRA-CE C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	2,00	434,78	R\$ 520,000	R\$ 1.040,00	0,11%
6.7.36	SEINFRA-CE C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,00	206,39	R\$ 246,840	R\$ 740,52	0,08%
6.7.37	SEINFRA-CE C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	928,07	R\$ 1.109,970	R\$ 2.219,94	0,23%



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICO JUL.19
 B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
6.7.38	SINAPI 86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	175,62	R\$ 210,040	R\$ 1.050,20	0,11%
6.7.39	SINAPI 86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	5,51	R\$ 6,590	R\$ 13,18	0,00%
6.7.40	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	9,11	R\$ 10,900	R\$ 76,30	0,01%
6.7.41	SEINFRA-CE C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,50	242,90	R\$ 290,510	R\$ 726,28	0,08%
6.7.42	SEINFRA-CE C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	0,72	169,69	R\$ 202,950	R\$ 146,12	0,02%
6.7.43	SEINFRA-CE C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	60,00	R\$ 71,760	R\$ 143,52	0,02%
6.7.44	SEINFRA-CE C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	3.473,20	R\$ 4.153,950	R\$ 4.153,95	0,44%
6.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 15.968,88	1,68%
6.8.1	SINAPI 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	6,79	R\$ 8,120	R\$ 373,52	0,04%
6.8.2	SINAPI 91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	5,97	R\$ 7,140	R\$ 35,70	0,00%
6.8.3	SINAPI 91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	5,80	R\$ 6,940	R\$ 138,80	0,01%
6.8.4	SINAPI 91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	3,34	R\$ 3,990	R\$ 19,95	0,00%
6.8.5	SINAPI 91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	6,20	R\$ 7,420	R\$ 22,26	0,00%
6.8.6	SINAPI 91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	217,00	4,65	R\$ 5,560	R\$ 1.206,52	0,13%
6.8.7	SINAPI 91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,26	R\$ 6,290	R\$ 12,58	0,00%
6.8.8	SINAPI 91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	6,42	R\$ 7,680	R\$ 184,32	0,02%
6.8.9	SINAPI 91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,91	R\$ 10,660	R\$ 1.279,20	0,13%
6.8.10	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	714,00	2,57	R\$ 3,070	R\$ 2.191,98	0,23%
6.8.11	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,00	4,10	R\$ 4,900	R\$ 2.082,50	0,22%
6.8.12	SINAPI 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	19,85	R\$ 23,740	R\$ 332,36	0,03%
6.8.13	SINAPI 91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	43,04	R\$ 51,480	R\$ 51,48	0,01%
6.8.14	SINAPI 92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	38,75	R\$ 46,350	R\$ 1.019,70	0,11%
6.8.15	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	35,00	8,92	R\$ 10,670	R\$ 373,45	0,04%
6.8.16	VM-05	PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO 40X40CM 36W LUZ 6000K BIVOLT BRANCO FRILO FLUXO LUMINOSO: 2.340LM	UN	24,00	104,71	R\$ 125,230	R\$ 3.005,52	0,32%
6.8.17	VM-06	PLAFON LED EMBUTIR 6W QUADRADO 12X12CM BIVOLT BRANCO FRILO FLUXO LUMINOSO: 600LM	UN	2,00	51,27	R\$ 61,320	R\$ 122,64	0,01%
6.8.18	SEINFRA-CE C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	219,75	R\$ 262,820	R\$ 262,82	0,03%

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
6.8.19	SEINFRA-CE C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	11,00	81,42	R\$ 97,380	R\$ 1.071,18	0,11%
6.8.20	SEINFRA-CE C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	11,00	165,89	R\$ 198,400	R\$ 2.182,40	0,23%
6.9		SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS					R\$ 739,88	0,08%
6.9.1	SINAPI 83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	236,96	R\$ 283,400	R\$ 566,80	0,06%
6.9.2	SEINFRA-CE C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	43,54	R\$ 52,070	R\$ 104,14	0,01%
6.9.3	SEINFRA-CE C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	UN	6,00	9,61	R\$ 11,490	R\$ 68,94	0,01%
6.10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 2.223,60	0,23%
6.10.1	SEINFRA-CE C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	30,00	14,98	R\$ 17,920	R\$ 537,60	0,06%
6.10.2	SEINFRA-CE C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	200,00	7,05	R\$ 8,430	R\$ 1.686,00	0,18%
7		RUA ZIMAR CIDADE NUUVENS - SEDE					R\$ 19.064,910	
7.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.799,77	1,56%
7.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	219,12	0,47	R\$ 0,560	R\$ 122,71	0,01%
7.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	191,23	64,17	R\$ 76,750	R\$ 14.677,06	1,54%
7.2		DRENAGEM					R\$ 3.894,98	0,41%
7.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	91,56	21,71	R\$ 25,970	R\$ 2.377,81	0,25%
7.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,79	326,10	R\$ 390,020	R\$ 1.087,69	0,11%
7.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,79	128,76	R\$ 154,000	R\$ 429,48	0,05%
7.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
7.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
7.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 254,34	0,03%
7.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	191,23	1,11	R\$ 1,330	R\$ 254,34	0,03%
8		RUA 01 - VILA DA CIDADANIA- SEDE					R\$ 23.342,680	
8.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.209,95	1,92%
8.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	269,61	0,47	R\$ 0,560	R\$ 150,98	0,02%
8.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	235,30	64,17	R\$ 76,750	R\$ 18.058,97	1,90%
8.2		DRENAGEM					R\$ 4.703,97	0,50%
8.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	109,25	21,71	R\$ 25,970	R\$ 2.837,22	0,30%
8.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,43	326,10	R\$ 390,020	R\$ 1.338,31	0,14%
8.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,43	128,76	R\$ 154,000	R\$ 528,44	0,06%
8.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
8.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
8.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 312,94	0,03%
8.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	235,30	1,11	R\$ 1,330	R\$ 312,94	0,03%
9		RUA 02 - VILA DA CIDADANIA- SEDE					R\$ 23.566,490	
9.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.391,97	1,94%
9.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	272,31	0,47	R\$ 0,560	R\$ 152,49	0,02%
9.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	237,65	64,17	R\$ 76,750	R\$ 18.239,48	1,92%
9.2		DRENAGEM					R\$ 4.742,63	0,50%
9.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	110,02	21,71	R\$ 25,970	R\$ 2.857,22	0,30%
9.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,47	326,10	R\$ 390,020	R\$ 1.351,69	0,14%
9.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,47	128,76	R\$ 154,000	R\$ 533,72	0,06%
9.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
 Rua Dr. José Augusto de Araújo
 nº 387, Centro, CEP: 63190-000
 Tel.: (88) 3545 1180



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
 A UNIÃO FAZ A FORÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
 B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
9.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,82	R\$ 115,82	0,01%
9.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 316,07	0,03%
9.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	237,65	1,11	R\$ 1,330	R\$ 316,07	0,03%
10		RUA 03 - VILA DA CIDADANIA- SEDE					R\$ 11.463,700	
10.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 8.649,91	0,91%
10.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	128,07	0,47	R\$ 0,560	R\$ 71,72	0,01%
10.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	111,77	64,17	R\$ 76,750	R\$ 8.578,19	0,90%
10.2		DRENAGEM					R\$ 2.549,32	0,27%
10.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	64,02	21,71	R\$ 25,970	R\$ 1.662,60	0,17%
10.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,63	326,10	R\$ 390,020	R\$ 635,71	0,07%
10.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,63	128,76	R\$ 154,000	R\$ 251,01	0,03%
10.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
10.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
10.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 148,65	0,02%
10.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	111,77	1,11	R\$ 1,330	R\$ 148,65	0,02%
11		RUA 04 - VILA DA CIDADANIA- SEDE					R\$ 32.956,870	
11.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 23.151,74	2,44%
11.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	342,07	0,47	R\$ 0,560	R\$ 191,56	0,02%
11.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	299,16	64,17	R\$ 76,750	R\$ 22.960,18	2,42%
11.2		DRENAGEM					R\$ 9.291,43	0,98%
11.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	139,45	21,71	R\$ 25,970	R\$ 3.621,52	0,38%
11.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,29	326,10	R\$ 390,020	R\$ 1.673,85	0,18%
11.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,29	128,76	R\$ 154,000	R\$ 660,92	0,07%
11.2.4	SICRO 2003618	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	639,15	R\$ 764,420	R\$ 764,42	0,08%
11.2.5	SEINFRA-CE C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	8,00	93,90	R\$ 112,300	R\$ 898,40	0,09%
11.2.6	SICRO 0804073	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONDSIDE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	276,49	R\$ 330,680	R\$ 330,68	0,03%
11.2.7	SICRO 2003336	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	1.121,77	R\$ 1.341,640	R\$ 1.341,64	0,14%
11.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
11.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
11.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 397,88	0,04%
11.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	299,16	1,11	R\$ 1,330	R\$ 397,88	0,04%
12		RUA LUÍS GOMES LINARD - VILA DA CIDADANIA- SEDE					R\$ 46.880,620	
12.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 37.531,60	3,95%
12.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	545,67	0,47	R\$ 0,560	R\$ 305,57	0,03%
12.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	485,03	64,17	R\$ 76,750	R\$ 37.226,03	3,92%
12.2		DRENAGEM					R\$ 8.588,11	0,90%
12.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	203,67	21,71	R\$ 25,970	R\$ 5.289,31	0,56%
12.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,06	326,10	R\$ 390,020	R\$ 2.364,98	0,25%
12.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,06	128,76	R\$ 154,000	R\$ 933,82	0,10%
12.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
12.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
12.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 645,09	0,07%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02

Rua Dr. José Augusto de Araújo

nº 387, Centro, CEP: 63190-000

Tel.: (88) 3545 1180



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
A UNIÃO FAZ A FORÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - GERAL

DATA BASE: SINAPI 10-2019 / SEINFRA-CE 26.1 / SICRO JUL.19
B.D.I.: 19,60%

ITEM	COD. COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO ORÇAMENTO
12.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	485,03	1,11	R\$ 1,330	R\$ 645,09	0,07%
13		RUA VICENTE MAIA - SEDE					R\$ 58.788,000	
13.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 46.617,41	4,91%
13.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	697,26	0,47	R\$ 0,560	R\$ 390,46	0,04%
13.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	602,31	64,17	R\$ 76,750	R\$ 46.226,95	4,86%
13.2		DRENAGEM					R\$ 11.253,70	1,18%
13.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	234,43	21,71	R\$ 25,970	R\$ 6.088,15	0,64%
13.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,50	326,10	R\$ 390,020	R\$ 3.703,30	0,39%
13.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	9,50	128,76	R\$ 154,000	R\$ 1.462,25	0,15%
13.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
13.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
13.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 801,07	0,08%
13.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	602,31	1,11	R\$ 1,330	R\$ 801,07	0,08%
14		RUA EXPEDITO FRANCISCO DE BRITO - SEDE					R\$ 61.170,020	
14.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 48.373,58	5,09%
14.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	713,65	0,47	R\$ 0,560	R\$ 399,65	0,04%
14.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	625,07	64,17	R\$ 76,750	R\$ 47.973,93	5,05%
14.2		DRENAGEM					R\$ 11.849,28	1,25%
14.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	270,70	21,71	R\$ 25,970	R\$ 7.030,08	0,74%
14.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,86	326,10	R\$ 390,020	R\$ 3.454,99	0,36%
14.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	8,86	128,76	R\$ 154,000	R\$ 1.364,21	0,14%
14.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
14.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
14.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 831,34	0,09%
14.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	625,07	1,11	R\$ 1,330	R\$ 831,34	0,09%
15		RUA MAURA DUARTE NUVENS - SEDE					R\$ 38.247,150	
15.1		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 31.164,41	3,28%
15.1.1	SINAPI 79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	450,55	0,47	R\$ 0,560	R\$ 252,31	0,03%
15.1.2	SEINFRA-CE C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	402,76	64,17	R\$ 76,750	R\$ 30.912,10	3,25%
15.2		DRENAGEM					R\$ 6.431,24	0,68%
15.2.1	SEINFRA-CE C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	147,54	21,71	R\$ 25,970	R\$ 3.831,61	0,40%
15.2.2	SEINFRA-CE C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,78	326,10	R\$ 390,020	R\$ 1.863,73	0,20%
15.2.3	SEINFRA-CE C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,78	128,76	R\$ 154,000	R\$ 735,90	0,08%
15.3		SINALIZAÇÃO					R\$ 115,82	0,01%
15.3.1	SINAPI 73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	96,84	R\$ 115,820	R\$ 115,82	0,01%
15.4		LIMPEZA FINAL					R\$ 535,68	0,06%
15.4.1	SEINFRA-CE C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	402,76	1,11	R\$ 1,330	R\$ 535,68	0,06%
16		PRAÇA RUA ACELINO ARRAES					R\$ 102.406,590	
16.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.929,99	0,41%
16.1.1	SINAPI 94106	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	27,90	117,78	R\$ 140,860	R\$ 3.929,99	0,41%
16.2		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 27.995,03	2,95%